



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1667

Manaus, Quarta-feira, 05 de junho de 2019

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 101401/2019

Interessado: Adamilton Brandão dos Santos
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 11/06/2019 a 20/06/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104615/2019

Interessado: Ivanete de Oliveira Nascimento
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 21/10/2019 a 23/10/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2014, perfazendo o total de 3 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 104774/2019

Interessado: Ivanete de Oliveira Nascimento
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 24/06/2019 a 03/07/2019, para fruição no período de 09/10/2019 a 18/10/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 178/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do art. 110, inciso III, da Lei Complementar n.º 011/93, de 17.12.1993,

RESOLVE:

CONVOCAR, "ad referendum" do Conselho Superior do Ministério Público, a Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri/AM, para a 31.ª Promotoria de Justiça (Infância e Juventude Criminal), a contar de 03.06.2019, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1493/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a reiterada arguição de suspeição dos Procuradores de Justiça em processos judiciais em que figura, como parte requerida, o Exmo. Sr. Dr. Vicente Augusto Cruz de Oliveira, Procurador de Justiça Aposentado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

I – REVOGAR os termos da Portaria n.º 2377/2018/PGJ, datada de 31.08.2018, que designou a Exma. Sra. Dra. LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES, Procuradora de Justiça, para atuar nos autos de processo n.º 0259084-69.2014.8.04.0001;

II – DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA, Procuradora de Justiça, para atuar nos autos de processo n.º 0259084-69.2014.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça
Republicado por incorreção(*)

PORTARIA Nº 1552/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93, CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos de n.os 0003070612019-8.04.0000, 0003130-49.2019.8.04.0000, 0003184-15.2019.8.04.0000, 0002873-24.2019.8.04.0000, 0003249-10.2019.8.04.0000, 0002460-11.2019.8.04.0000, 0002416-89.2019.8.04.0000, 0002603-97.2019.8.04.0000, 0002310-30.2019.8.04.0000, 4000866-88.2019.8.04.0000, 0002803-07.2019.8.04.0000, 0003253-47.2019.8.04.0000, 0002975-46.2019.8.04.0000, 0003258-69.2019.8.04.0000,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

0003334-93.2019.8.04.0000, 0003372-08.2019.8.04.0000, 0003297-66.2019.8.04.0000, 0003523-71.2019.8.04.0000, 4001930-36.2019.8.04.0000 e 0003329-71.2019.8.04.0000, em trâmite nos Órgãos julgadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1553/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.011242, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. CLARISSA MORAES BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 17.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO o teor do Ato PGJ n.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora designado para a 16.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri, para atuar nos autos do Processo n.º 0630290-31.2018.8.04.0001, em trâmite na 2.ª Vara do Tribunal do Júri (17.ª Promotoria de Justiça).

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1554/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.011603, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0226108-72.2015.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 8.ª Promotoria de Justiça da Capital (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0226108-72.2015.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1555/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 174/2019-P, datado de 30.05.2019, oriundo da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (Procedimento Interno SEI n.º 2019.011676);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, para, como representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas, participar da reunião com integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados e demais autoridades deste Estado, para tratar de assuntos relacionados aos recentes massacres ocorridos no sistema prisional do Amazonas, a ser realizada no dia 07.06.2019, das 9 às 12h, nesta cidade.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1556/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.011052, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 219.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. ELIZANDRA LEITE GUEDES DE LIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2.ª etapa – 03.06.2019 a 12.06.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

PORTARIA Nº 1557/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.011054, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. JORGE MICHEL AYRES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 218.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. JORGE MICHEL AYRES MARTINS, Promotor de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 24.06.2019 a 03.07.2019 – 10 dias
2017/2018 – 2.ª etapa – 03.09.2019 a 12.09.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. IRANILSON ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 30 (trinta) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2015/2016, e à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 2.ª etapa – 01.08.2019 a 20.08.2019 – 20 dias
2016/2017 – 1.ª etapa – 21.08.2019 a 30.08.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1560/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.010753, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 211.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

RESTABELECER o gozo de 2 (dois) dias das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO DANTAS DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, concedido pela Portaria n.º 3300/2018/PGJ, datada de 12.12.2018, e suspenso pela Portaria n.º 0722/2018/PGJ, datada de 15.03.2019, referente à 2.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 2ª etapa – 24.06.2019 a 25.06.2019 – 2 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1561/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.010583, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 205.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

RESTABELECER o gozo de 5 (cinco) dias das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. LAÍS REJANE DE CARVALHO FREITAS, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 3300/2018/PGJ, datada de 12.12.2018, e suspenso pela Portaria n.º 0693/2019/PGJ, datada de 12.03.2019, referente à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1ª etapa – 03.06.2019 a 07.06.2019 – 5 dias

PORTARIA Nº 1558/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.010635, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 217.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. RENILCE HELEN QUEIROZ DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2015/2016, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 2.ª etapa – 03.07.2019 a 12.07.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1559/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2019.010966, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. IRANILSON ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 212.2019.SUBJUR,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1562/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2019.011729, que trata de Intimação Eletrônica expedida nos autos da Apelação Criminal n.º 0210942-34.2014.8.04.0001;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO LÁZARO DE MORAIS CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 94.ª Promotoria de Justiça da Capital (9.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0210942-34.2014.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1563/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA, Procurador de Justiça, titular da 8ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal), para a 4ª Procuradoria de Justiça (1.ª Câmara Criminal), no período de 03/06/2019 a 05/06/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1564/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 32ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara Família), para a 39ª Promotoria de Justiça (2ª Vara de Família), no período de 03/06/2019 a 02/07/2019;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1566/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ALECRIM MARINHO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar nos processos em trâmite na Vara de Execuções Penais (VEP), a contar desta data até ulterior deliberação, sem prejuízo das suas funções;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1567/2019/PGJ

Portaria Nº

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado para a 15.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri, para atuar nos autos dos Processos n.ºs 0256811-54.2013.8.04.0001 e 0254081-75.2010.8.04.0001, em trâmite na 2.ª Vara do Tribunal do Júri.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1570/2019/PGJ

PORTARIA Nº
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento Interno SEI N.º 2019.011775;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora com suas atribuições ampliadas para a 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, para atuar nos autos do Processo n.º 0001450-12.2018.8.04.3800, em trâmite na 1.ª Vara da Comarca de Coari.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1574/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2019.011362, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. FABRÍCIO SANTOS ALMEIDA, Promotor de Justiça Substituto, nos autos dos Processos abaixo relacionados, em trâmite na 2.ª Vara da Comarca de Humaitá.

0000799-20.2018.8.04.4401
0001737-15.2018.8.04.4401
0002308-83.2018.8.04.4401
0002003-02.2018.8.04.4401
0002277-63.2018.8.04.4401
0001688-71.2018.8.04.4401

0001930-30.2018.8.04.4401
0000414-09.2017.8.04.4401
0000349-14.2017.8.04.4401
0001676-57.2018.8.04.4401
0001027-37.2014.8.04.4400
0001651-44.2018.8.04.4401
0001128-03.2016.8.04.4401
0002195-32.2018.8.04.4401
0002214-38.2018.8.04.4401
0001738-39.2014.8.04.4401
0002131-22.2018.8.04.4401
0000055-25.2018.8.04.4401
0001813-73.2017.8.04.4401
0001523-24.2018.8.04.4401
0000308-21.2015.8.04.4401
0001675.72.2018.8.04.4401
0001216-36.2019.8.04.4401
0001750-14.2018.8.04.4401
0000705-09.2017.8.04.4401
0000705-09.2017.8.04.4401
0001722-46.2018.8.04.4401
0002072-34.2018.8.04.4401
0000016-91.2019.8.04.4401
0000135-94.2015.8.04.4401

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1575/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.011271, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça Substituta;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 226.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. MARINA CAMPOS MACIEL, Promotora de Justiça Substituta, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 17.06.2019 a 26.06.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1576/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.009306, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Procuradora de Justiça;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Kária Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Kária Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 226.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, a Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA, Procuradora de Justiça, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 27.05.2019 a 05.06.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1577/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.010712, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 223.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA COELHO, Procurador de Justiça, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2013/2014, para fruição na forma abaixo.

2013/2014 – 2.ª etapa – 24.06.2019 a 03.07.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1578/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.008964, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 227.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 2.ª etapa – 29.04.2019 a 08.05.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1579/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.011186, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 222.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, 20 (vinte) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 1.ª etapa – 03.07.2019 a 12.07.2019 – 10 dias

2017/2018 – 1.ª etapa – 11.12.2019 a 20.12.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1580/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 9.º do ATO N.º 254/2017/PGJ, datado de 19.12.2017,

RESOLVE:

CONSIDERAR SUSPENSO, a contar de de 06.05.2019, por necessidade de serviço, o gozo das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. ARMANDO GURGEL MAIA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, concedido pela Portaria n.º 1578/2019/PGJ, referente à 2.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição em época oportuna.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1581/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.011135, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. NILDA SILVA DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 234.2019.SUBJUR,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0228/2019/PGJ, datada de 30.01.2019, referente a Exma. Sra. Dra. NILDA SILVA DE SOUSA, Promotora de Justiça de Entrância Final, relativo à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 10.06.2019 a 19.06.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1582/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.011424, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 230.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 1029/2019/PGJ, datada de 09.04.2019, referente ao Exmo. Sr. Dr. SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, relativo às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 29.07.2019 a 12.08.2019 – 15 dias

2016/2017 – 2.ª etapa – 13.08.2019 a 27.08.2019 – 15 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1583/2019/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2019.010926, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. AGUINELO BALBI JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 225.2019.SUBJUR,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 0230/2019/PGJ, datada de 30.01.2019, referente ao Exmo. Sr. Dr. AGUINELO BALBI JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, relativo às 1.ª e 2.ª etapas do exercício 2016/2017, para fruição na forma abaixo.

2016/2017 – 1.ª etapa – 25.06.2019 a 04.07.2019 – 10 dias

2016/2017 – 2.ª etapa – 10.09.2019 a 19.09.2019 – 10 dias

2016/2017 – 2.ª etapa – 29.10.2019 a 07.11.2019 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO**

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE PROMOÇÃO PARA A ENTRÂNCIA FINAL N.º 005/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 26 e 29.04.2019, do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 006/2019-CSMP, o qual inaugurou concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 103.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000465;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 09/05/2019, sem que houvesse candidatos inscritos;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária de 24.05.2019, na qual culminou com a edição da Resolução n.º 053/2019-CSMP, declarando deserto o concurso de remoção para a 103.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, pelo critério de merecimento, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, no dia 29.05.2019, edição n.º 1662.

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 244 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à PROMOÇÃO para a 103.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, pelo critério de antiguidade.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 246 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como da desistência do certame (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL N.º 014/2019-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 26 de abril de 2019, que culminou com a Resolução n.º 042/2019-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato n.º 139/2019/PGJ, datado de 06.05.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 07.05.2019, que removeu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. MARCELO DE SALLES MARTINS, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha;

CONSIDERANDO o Ato n.º 158/2019/PGJ, datado de 23.05.2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 29.05.2019, declarando a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a Promotoria de Justiça da Comarca de Ipixuna, pelo critério de antiguidade.

Os registros de inscrição deverão observar o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011/93, c/c o art. 38 e parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por (02) duas vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 1.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á (03) três dias para impugnações ou reclamações, bem como da desistência do certame (Assento n.º 001/2018-CSMP), a partir da efetiva publicação.

Manaus (AM), 04 de junho de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

AVISO

LISTA DOS INSCRITOS

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259 da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista dos Inscritos referente ao Edital n.º 003/2019-CSMP, datado de 08.05.2019 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 13 e 14.05.2019, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até a data de abertura da sessão de

juízo do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP.

Promoção à 89.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 3.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de antiguidade:

1. Vitor Moreira da Fonsêca, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru (Ordem de antiguidade: *10.º - atualmente ocupa a 7.ª posição - 1.º quinto);

2. Alessandro Samartin de Gouveia, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva (Ordem de antiguidade: *11.º - atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);

3. Igor Starling Peixoto, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo (Ordem de antiguidade: *12.º - atualmente ocupa a 9.ª posição - 1.º quinto);

4. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anori (Ordem de antiguidade: *13.º - atualmente ocupa a 10.ª posição - 1.º quinto);

5. André Lavareda Fonseca, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Uruçurituba (Ordem de antiguidade: *20.º - atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto);

6. Marina Campos Maciel, Promotora de Justiça Substituta, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins (Ordem de antiguidade: *46.º - atualmente ocupa a 43.ª posição - 4.º quinto).

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 29 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça e

Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 25.01.2019 e publicada no Dompe em 12.02.2019.

**Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 006/2018-CSMP, 001 e 002/2019-CSMP.

AVISO

LISTA DOS INSCRITOS

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259 da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista dos Inscritos referente ao Edital n.º 004/2019-CSMP, datado de 08.05.2019 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 13 e 14.05.2019, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até os 5 (cinco) dias anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, para desistência.

Promoção à 16.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri, pelo critério de merecimento:

1. Aurely Pereira de Freitas, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Manacapuru (Ordem de antiguidade: *7.º - atualmente ocupa a 6.ª posição - 1.º quinto);

2. Vitor Moreira da Fonsêca, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru (Ordem de antiguidade: *10.º - atualmente ocupa a 7.ª posição - 1.º quinto);

3. Alessandro Samartin de Gouveia, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva (Ordem de antiguidade: *11.º - atualmente ocupa a 8.ª posição - 1.º quinto);

4. Igor Starling Peixoto, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo (Ordem de antiguidade: *12.º - atualmente ocupa a 9.ª posição - 1.º quinto);

5. Luiz Alberto Dantas de Vasconcelos, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Anori (Ordem de antiguidade: *13.º - atualmente ocupa a 10.ª posição - 1.º quinto);

6. André Lavareda Fonseca, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Urucurituba (Ordem de antiguidade: *20.º - atualmente ocupa a 17.ª posição - 2.º quinto);

7. Leonardo Tupinambá do Valle, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Borba (Ordem de antiguidade: *32.º - atualmente ocupa a 29.ª posição - 3.º quinto);

8. Marina Campos Maciel, Promotora de Justiça Substituta, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins (Ordem de antiguidade: *9.º - atualmente ocupa a 43.ª posição - 4.º quinto).

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 29 de maio de 2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

*Considerando a Lista de Antiguidade datada de 25.01.2019 e publicada no Dompe em 12.02.2019.

**Quinto de Antiguidade considerando as promoções, já concluídas, dos Editais n.ºs 006/2018-CSMP, 001 e 002/2019-CSMP.

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2019, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura de Atas das sessões anteriores;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

1. Requerimento N.º 33.2019.SGMP.0323947.2019.009818, a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. LEDA MARA

NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REQUER a retificação do pedido de férias concedido pela Resolução n.º 012/2019-CPJ, datada de 03.05.2019, referentes à 2.ª etapa do exercício 2018/2019, para fruição no período de 26.06.2019 a 15.07.2019.

IV – Leitura da ordem do dia:

ASSUNTO PARA DELIBERAÇÃO:

1. Regulamentação de eleição para escolha de suplente ao cargo de Conselheiro do c. CSMP.

Assunto: Regulamentação da eleição destinada à composição do quadro de suplência do c. Conselho Superior do Ministério Público, para o período remanescente do biênio 2019/2021. (Art. 23, c/c o Art. 33, inciso XXV, LC n.º 011/1993, Art. 6º, e §§ do RICSMP).

Interessado: Ministério Público do Estado do Amazonas.

PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO:

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000500. Assunto: Recurso em face da Resolução n.º 090/2018-CSMP, publicada no Dompe no dia 29/11/2018, que autorizou parcialmente o pleito de afastamento previsto no Art. 316, II, da LC n.º 011/93.

Interessada: Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula.

Relatora: Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000174. Assunto: Propositura de criação do cargo de Promotor Auxiliar da Capital, na forma da Iniciativa Estratégica 2.06.6.08 do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Proponente: Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000074. Assunto: Requer sejam tomadas as providências necessárias para a imediata desistência da ação civil de perda do cargo.

Interessado: Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Walber Luís Silva do Nascimento.

Advogados: Escritório de Advocacia “Valois & Gonçalves”.

Relatora: Exma. Sra. Dra. NOEMIA TOBIAS DE SOUZA.

Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. SILVIA ABDALA TUMA.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000119. Assunto: Propositura de alteração da LC 011/93, no que se refere à Ouvidoria-Geral do Ministério Público.

Interessado: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, Ouvidor-Geral do Ministério Público.

Relator: Exmo. Sr. Dr. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO.

5. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000542. Assunto: Propositura de criação de 1 (um) cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço – Administrativo, Padrão 1, Classe I, Nível A, do Quadro de Cargos Efetivos de Carreira da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Interessado (a): Ministério Público do Estado do Amazonas e Elvimar Rocha de Melo.

Advogados: Escritório de Advocacia “Almeida & Barretto” (Almeida, Barretto e Bonates Advogados).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Relator: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

V – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VI – Comunicações dos membros;

VII – O que houver;

VIII – Encerramento.

ANEXO DA PAUTA

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTAS

1. Processo n.º 1255794.2018.PGJ (Auto n.º 2018/12502).
Assunto: Proposta de alteração do regimento Interno do CPJ, referente à atuação da Comissão prevista no artigo 8.º A, da Lei 011/93.
Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino.
Relatora: Exma. Sra. Dra. SANDRA CAL OLIVEIRA.
Voto-Vista: Exma. Sra. Dra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE.

2. PROCESSO SEI N.º 2018.004421 (PROCEDIMENTO INTERNO N.º 1250873.2018.PGJ (Auto n.º 2018/10242)).
Assunto: Proposta de alteração da Lei Complementar n.º 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Amazonas), para criação do cargo de Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas e previsão de suas atribuições, bem como da Lei Ordinária n.º 3.147/2007 (que estabelece o novo quadro de cargos e vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas e dá outras providências), para prever a criação de um cargo comissionado de assessor jurídico de Subcorregedor-Geral e mais um cargo em comissão de assessor jurídico de Corregedor-Geral.
Interessada: Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Corregedora-Geral do Ministério Público.
Relator: Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES.
Voto-Vista: Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Dra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000507 - Processo n.º 1136612.2016.PGJ (Auto n.º 2016/32780).
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a criação da Câmara de Mediação e Conciliação Sanitária.
Interessada: Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva.
Relatora: Exma. Sra. Dra. MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO. (Aposentada)
Relator: Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO.
Voto-Vista: Exmo. Sr. Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.

PROCESSOS EM RELATORIA

1. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000228.
Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno, a fim de adequar as atividades dos membros do Parquet de segunda instância ao que orienta a Recomendação n.º 57, de 05 de julho

de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, notadamente no que pertine à resolutividade e efetividade das ações ministeriais.
Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO.
Relatora: Exma. Sra. Dra. SÍLVIA ABDALA TUMA.

2. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000506.
Assunto: Propositura de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital afetas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Especializadas na Proteção e Defesa do Consumidor, dos Direitos Constitucionais do Cidadão e do Patrimônio Público – CAOPDC.
Interessado (a): Ministério Público do Estado do Amazonas e Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Cley Barbosa Martins, Assessora do Centro de Apoio Operacional (Ato PGJ n.º 357/2018).
Relator: Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ.

3. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000592.
Assunto: Apurar os valores dos pagamentos efetuados em exercícios anteriores que geraram pendências na contabilidade por falta de disponibilidade orçamentária à época; enviar esforços junto à contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda para regularizar tal situação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses; e ainda, efetuar planejamento orçamentário-financeiro desta Instituição no sentido de sanar tais pendências (Portaria n.º 0879/2010/SUBADM, de 16.12.2010).
Presidente da Comissão: Elzamira Rosaria de Almeida e Silva.
Interessado (a): Ministério Público do Estado do Amazonas.
Relator: Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO FERREIRA LOPES.

4. Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2019.000622.
Assunto: Proposta de reestruturação da Resolução n.º 029/2007–CPJ.
Proponente: Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Ouvidor-Geral, Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho.
Relator: Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 0544/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade, ditada pelos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, de aperfeiçoar o planejamento da Administração Ministerial, a fim de prevenir soluções de continuidade, no que diz respeito às atividades funcionais desempenhadas pelos Agentes Técnico - Jurídicos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, inciso IV, do ATO PGJ N.º 187/2013, de 11.11.2013, alterado pelo ATO PGJ n.º 222/2018, de 06.08.2018,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2019.010920-SEI,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 23 de junho de 2019, a LOTAÇÃO provisória do servidor MÁRCIO BATISTA MACHADO, matrícula 001149, Agente Técnico–Jurídico, na 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Ordem Urbanística, determinada pela Portaria n.º 0261/2019/SUBADM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 28 de maio de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0550/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.008737 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E à servidora JULIANA VIEIRA FARIAS, Agente Técnico - Jurídico, no percentual de 28% (vinte e oito por cento), para o desenvolvimento de atividades inerentes a seu cargo na 24.ª Promotoria de Justiça, no período de 20 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019, com extensão do horário de trabalho até as 18h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0557/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2017.010616-SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo da Procuradoria-Geral de Justiça para atuar como Gestor(a) e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 017/2019-MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a empresa ORION SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – EPP, tendo por objeto a prestação de serviços de reforma do acesso dos visitantes, servidores e membros ao Prédio-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, bem como a instalação de cancelas nas unidades descentralizadas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 5.005/2019 – CPL/MP/PGJ;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a)/fiscal titular, fica designado como substituto do referido Contrato o servidor HENRIQUE MENDES DA ROCHA LOPES, Agente Técnico –

Engenheiro Civil.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0558/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.011475–SEI,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento dos servidores DANIELA SANTINI ARAÚJO, Agente Técnico-Jurídico, e ALEX DA COSTA MAMED, Agente de Apoio-Administrativo, de suas atividades, no dia 14 de junho de 2019, de 08h às 17h, a fim de participarem, sem custos para esta Instituição, do 1º Workshop – Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92), promovido pela Universidade do Legislativo Amazonense / UNIALEAM, a ser realizado no Auditório Senador João Bosco (Escola do Legislativo), localizado nesta cidade.

II – DETERMINAR a apresentação à Divisão de Recursos Humanos desta PGJ do Certificado comprobatório de participação no referido evento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0560/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2019.011780–SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do servidor THEO FERREIRA PARÁ, Agente de Apoio–Manutenção Informática, à cidade de Brasília/DF, para participação de capacitação na área de tecnologia da informação (TI) sobre "Fundamentos da ITIL 2011-Information Technology Infrastructure Library", promovida pela Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), por meio do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), no período de 11 a 14 de junho de 2019;

II – CONCEDER-LHE passagem aérea no trecho Manaus /Brasília/Manaus e 04 (quatro) diárias para o custeio da alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas das passagens e diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedor-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0561/2019/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2019.008737 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E ao servidor MATHEUS MARINHO NOGUEIRA, Agente Técnico - Jurídico, no percentual de 28% (vinte e oito por cento), para o desenvolvimento de atividades inerentes a seu cargo na 24.ª Promotoria de Justiça, no período de 10 a 19 de junho de 2019, com extensão do horário de trabalho até as 18h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 05 de junho de 2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

REQUERIMENTO Nº 104703/2019

Interessado: Márcio Batista Machado
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER, ao(à) servidor(a) em epígrafe, o usufruto de 30 dia(s) de Licença Especial, referente ao quinquênio de 22/04/2014 a 21/04/2019, para fruição no período de de 24/06/2019 a 23/07/2019.

Mauro Roberto Veras Bezerra
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5.006/2019-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2018.018220

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Prédio-Sede da Promotoria de Justiça de TABATINGA/AM, em terreno localizado na Avenida da Amizade, s/n.º, Brilhante, Tabatinga/Amazonas, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme especificações e condições descritas neste Edital e seus anexos.

REABERTURA: 12/06/2019 às 9h. (horário local)

LOCAL: Edifício-sede, Avenida Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus-AM.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 “Fac-símile” (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 05 de junho de 2019.

Maurício Araújo Medeiros
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Aline Matos Saraiva
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Thiago Noronha Damasceno Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 015/2019/CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, e;

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 62.2019.DEAC.0331344.2017.010748, noticiando eventuais irregularidades cometidas no curso do Contrato Administrativo nº. 040/2018-MP/PGJ, pela empresa CASTELL ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 09.516.788/0001-68;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 248.2019.01AJ-SUBADM.0334985.2017.010748, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa do licitante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, assim como nos arts. 66, 70, 77, 78, 87 e demais da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o Procedimento Apuratório n.º 015/2019/CPL a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa CASTELL ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 09.516.788/0001-68;;

II – DETERMINAR, como providência inaugural, notificar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24 da Lei n.º 9.784/99 c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93;

III – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 04 de Junho de 2019.

Maurício Araújo Medeiros
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Kárlia Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Kárlia Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Aline Matos Saraiva
Membro

Thiago Noronha Damasceno Oliveira
Membro

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2018.014520.
Espécie: Contrato Administrativo n.º 011/2019-MP/PGJ.
Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.008/2019 - CPL/MP/PGJ.
Objeto: Prestação de serviços especializados em seguro de veículos, para atender à frota oficial pertencente à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas – PGJ/AM.
Valor: R\$ 47.900,00.
Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33903969 – Seguros Gerais, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 22/03/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00400, no valor de R\$ 47.900,00.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, compreendendo o período de 13 de abril de 2019 a 13 de abril de 2020.
Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.
Contratada: Seguros Sura S/A.
Signatários: Exmo. Sr. Mauro Roberto Veras Bezerra (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Cristiano Saab de Rezende (Representante Legal da CONTRATADA).
Data: 04.04.2019.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2019.010029.
Espécie Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019 – MPAM.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, nos termos do disposto na cláusula 4.2 do acordo de cooperação técnica n.º MPRJ 599400/17, celebrado entre o MPRJ e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), implantando o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos – SINALID - cuja adesão foi realizada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, em 13 de novembro de 2017 - respeitadas as autonomias e atribuições institucionais dos partícipes, estabelecer colaboração no sentido de facilitar o fluxo de informações sobre o desaparecimento de pessoas, bem como a cooperação técnica e científica para elucidação de casos de desaparecimento e situações correlatas, em conformidade com o plano de trabalho daquele acordo de cooperação (Anexo I), que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da respectiva assinatura.
Cooperantes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e a Secretaria de Segurança Pública (SSP/AM)
Signatários: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e o Cel PM Louismar Bonates (Secretário de Estado da Segurança Pública do Amazonas – SSP/AM)
Data: 31.05.2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Processo: 2019.010029.
Espécie Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2019 – MPAM.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo, nos termos do disposto na cláusula 4.2 do acordo de cooperação técnica n.º MPRJ 599400/17, celebrado entre o MPRJ e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), implantando o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos – SINALID - cuja adesão foi realizada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, em 13 de novembro de 2017 - respeitadas as autonomias e atribuições institucionais dos partícipes, estabelecer colaboração no sentido de facilitar o fluxo de informações sobre o desaparecimento de pessoas, bem como a cooperação técnica e científica para elucidação de casos de desaparecimento e situações correlatas, em conformidade com o plano de trabalho daquele acordo de cooperação (Anexo I), que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da respectiva assinatura.
Cooperantes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e a Secretaria de Segurança Pública (SSP/AM)
Signatários: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas) e o Cel PM Louismar Bonates (Secretário de Estado da Segurança Pública do Amazonas – SSP/AM)
Data: 31.05.2019.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

EXTRATO DE PORTARIA

PROMOTORIA: 2ª Promotoria de Justiça de Manacapuru

PORTARIA: 023.2019.02.54

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL: 0011.2019.02.54

DATA DA INSTAURAÇÃO: 30.05.2019

INVESTIGADO: Município de Manacapuru/Am

OBJETO: Apurar possível descumprimento do disposto nos art. 2º e 5º da Lei nº 13.021/2014 nas unidades de saúde em Manacapuru.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: Sarah Clarissa Cruz Leão

AVISO

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO N.º 2019/0000092183.57PRODIHC

Inquérito Civil: nº 001.2018.000233

Investigados: Stanley Scherrer de Castro Leite

Interessado: Sigiloso

Assunto: Apurar suposta ocupação ilegal de cargo público

EMENTA. Direito Constitucional. Ocupação Ilegal de Cargo Público. Improbidade Administrativa por Violação de Princípios. Inocorrência. Cumprimento dos Requisitos. Arquivamento.

Eminente Presidente do Conselho Superior,
Íncito Conselheiro Relator,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

Instaurou-se o presente Inquérito Civil, no intuito de apurar a eventual violação do princípio da legalidade, consistente na ocupação de cargo público, sem o preenchimento dos requisitos legalmente exigíveis por parte do Investigado, no exercício do cargo em comissão de Secretário Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Em sede de diligência preliminar, requisitou-se ao Investigado para fins de esclarecer as possíveis impropriedades na ocupação do referido cargo.

Em resposta, juntou-se documentação comprovando a formação acadêmica superior do Investigado, bem como a existência de dispositivo normativo que permite a ocupação do cargo em questão por qualquer pessoa que possua nível superior, inobstante a exigência estrita de título de bacharelado, constante da Lei 3.627/2011.

É o relatório.

Passo a decidir.

A presente investigação consistiu em averiguar a suposta ocupação ilegal do cargo de Secretário-Geral de Controle Externo, em virtude do suposto não preenchimento, por parte do Investigado, de requisito previstos na Lei 3.627/2011, consistente no título de bacharelado. No entanto, após análise da documentação juntada pelo Investigado, verificou-se que este, muito embora não possuísse o título de bacharel, desde a ocupação do cargo em questão, possui formação em nível superior. Ademais, a superveniência da Lei n. 114/2013, evidenciou a inexistência de dolo ou má fé na conduta do Investigado, na medida em que corrigiu a injustificada restrição formal exigida pela Lei n. 3.627/2011, que somente permitia a ocupação do cargo em comento por pessoas formadas em nível superior e que possuísse o título de bacharel.

Com efeito, sob o ponto de vista material, não há falar no caso em tela em violação do princípio da legalidade, vez que o conteúdo da norma, consistente na exigência de formação em nível superior não foi afetado.

Diante do exposto, ante a inexistência de fundamentos para a propositura de ação civil pública por improbidade administrativa, promovo pelo ARQUIVAMENTO dos presentes autos, nos termos dos artigos 9º, §1º, da Lei n. 7.347/1985; 43, XVII, da Lei Complementar Estadual n. 011/1993; e 39, I, da Resolução nº 006/2015-CSMP, com a adoção das seguintes providências:

I - Cientificação pessoal das partes Interessadas, pelos meios convencionais ou, na impossibilidade, através de publicação na imprensa oficial ou de aviso no átrio da sede do Ministério Público Estadual;

II - Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas, para os devidos fins. Cumpra-se.

Manaus/AM, 29 de maio de 2019.

ANTONIO JOSÉ MANCILHA
Promotor de Justiça

AVISO

PORTARIA N.º 002/2019

Promotoria de Justiça de Uarini

(VIDE DOCUMENTO ANEXO)

AVISO

DOCUMENTO (OUTROS) Nº 2019/0000075382.63PROURB

EXTRATO nº 001.2019.63.1.1

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 001.2018.63.1.1.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019

PROMOTORIA: 63ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Ordem Urbanística

COMPROMISSÁRIO: Ministério Público do Estado do Amazonas

COMPROMITENTE 1: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF

OBJETO: Estrutura de Acessibilidade nas calçadas à Rua Camapuã, no bairro Cidade Nova

Manaus, 07 de maio de 2019

PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 005/2019 – PJB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça de Barcelos/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual n.º 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais civis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a autuação da notícia de fato nº 06/2018-PJB, de 30.10.2018, formulada por Dep. Estadual, sobre má prestação de serviço de transporte fluvial escolar de estudantes da rede estadual de ensino pela Empresa E. M. Transporte Multimodal LTDA-EPP, em municípios das calhas dos Rios Negros e Juruá, em razão de suposto transporte de estudantes em quantidade inferior à prevista e uso de embarcação inadequada para tanto, indicando descumprimento de contratos celebrados com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/AM, conforme os pregões eletrônicos nº 066 e 70/2016-CGL/AM;

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em notícia de fato se esgotou, havendo ainda necessidade de novas diligências para completa elucidação dos fatos, não havendo possibilidade de prorrogação da apuração preliminar tampouco instauração de procedimento preparatório, por impedimento legal;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e do meio ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de se colherem maiores elementos de convicção para esclarecer os fatos em questão.

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karlá Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

I – INSTAURAR o presente Inquérito Civil n.º 004/2019 – PJB, para apurar a notícia sobre má prestação de serviço de transporte fluvial escolar de estudantes da rede estadual de ensino pela Empresa E. M. Transporte Multimodal LTDA-EPP, em municípios das calhas dos Rios Negros e Juruá, em razão de suposto transporte de estudantes em quantidade inferior à prevista e uso de embarcação inadequada para tanto, indicando descumprimento de contratos celebrados com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/AM, conforme os pregões eletrônicos n.º 066 e 70/2016-CGL/AM;

II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis desta Promotoria de Justiça;

III – NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Inquérito Civil a Servidora Pública Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, através do Termo de Convênio n.º 023/2017 – MP/PGJ, Carminda Furtado Rodrigues, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

IV – DETERMINAR a afixação desta portaria no local de costume e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE);

V – DETERMINAR a seguinte diligência inicial:

1. Expedir ofício ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado do Amazonas, requisitando informações acerca dos fatos que deram origem a este procedimento, os processos das despesas realizadas (Edital de licitação, contrato, Nota de Empenho, Liquidação e as ordens bancárias dos pagamentos realizados), nome do (s) fiscal (is) do contrato, cópias das medições dos serviços realizados (se houver), esclarecendo ainda se houve repasse de recursos para a Prefeitura do Município de Barcelos/AM, ou se incumbiu a essa a fiscalização do serviço, e outras que julgar necessárias, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para tal.

VI – CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, 16 de abril de 2019.

MÁRCIO PEREIRA DE MELLO
Promotor de Justiça

qual narra notícia de fato em desfavor de ERIVALDO BARNABÉ CAPÃO e da Administração da Guarda Municipal de Barcelos/AM, em razão de suposta conduta ilícita ocorrida durante o certame para o processo seletivo da Guarda Municipal de Barcelos/AM;

CONSIDERANDO que o prazo para apuração preliminar em notícia de fato se esgotou, havendo ainda necessidade de diligências para completa elucidação dos fatos, não havendo possibilidade de prorrogação da apuração preliminar, por impedimento legal;

RESOLVE:

I – INSTAURAR o presente Procedimento Preparatório n.º 001/2019 – PJB, para apurar a notícia de fato em desfavor de ERIVALDO BARNABÉ CAPÃO e da Administração da Guarda Municipal de Barcelos/AM, em razão de suposta conduta ilícita ocorrida durante o certame para o processo seletivo da Guarda Municipal de Barcelos/AM;

II – DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça;

III – NOMEAR para secretariar aos trabalhos do presente Procedimento Preparatório a Servidora Pública Municipal à disposição do Ministério Público do Estado do Amazonas, através do Termo de Convênio n.º 023/2017 – MP/PGJ, Carminda Furtado Rodrigues, colhendo-se o necessário termo de compromisso;

IV – DETERMINAR a afixação desta portaria no local de costume e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE);

V – DETERMINAR as seguintes diligências iniciais:

1. Expedir Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Barcelos/AM, requisitando informações acerca dos fatos que deram origem a este procedimento e outras que julgar necessárias, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para tal; e

2. Expedir Ofício ao Exmo. Sr. Delegado de Polícia do 75º DIP de Barcelos/AM, requisitando a instauração de Inquérito Policial, devendo a autoridade policial informar sobre a instauração do IP, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para tal.

VI – CUMPRA-SE.

Barcelos/AM, 16 de abril de 2019.

MÁRCIO PEREIRA DE MELLO
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 006/2019 – PJB

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça de Barcelos/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, III, VI, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional n.º 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual n.º 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2015-CSMP que disciplina a tramitação dos procedimentos extrajudiciais cíveis e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses ou direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a autuação da notícia de fato n.º 040.2018.002589, de 24.11.2018, formulada pelo Sr. Adelson Rocha Filho, encaminhada a esta Promotoria de Justiça pela Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, através do Memorando n.º 267.2018.OGMP, de 27.11.2018, a

PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2019/0000094816

PORTARIA n. 2019/0000094816
(Inquérito Civil n. 039.2019.000066/77ª PRODEPP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 77ª Promotoria de Justiça Especializada de Proteção ao Patrimônio Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e art. 22, da Lei Nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, na forma da Lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; para a anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

77ª PRODEPP

CONSIDERANDO, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 023, de 17.09.07, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO, a Resolução n. 006/2015, de 12.02.15, do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Estadual, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 039.2019.000066 trazendo Relatório de Análise da Prestação de Contas do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos, do Contrato de Rateio n. 001/2014, firmado com o Fundo Estadual de Saúde, apontando eventuais irregularidades, o que impossibilitaria o Consórcio de pactuar novos contratos e receber recursos;

CONSIDERANDO a falta de resposta ao Ofício expedido por esta 77ª Promotoria de Justiça, solicitando informações do Fundo Estadual de Saúde no Amazonas;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público, por esta Promotoria Especializada, adotar medidas administrativas e judiciais previstas em Lei para a defesa e proteção do patrimônio público e dos Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Inquérito Civil n. 039.2019.000066, a fim de apurar eventuais irregularidades constatadas no Processo n. 13.867/2017-FES, referente à prestação de contas do Contrato de Rateio n. 001/2014-FES – Fundo Estadual de Saúde, firmado com o Consórcio de Saúde entre entes públicos do Alto Solimões – ASAVIDA;

DETERMINAR que se proceda a sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios desta Promotoria de Justiça, bem como sua publicação no Diário Eletrônico deste Ministério Público do Amazonas;

DETERMINAR que se requisite do Fundo Estadual de Saúde cópia, em mídia digital, do Contrato de Rateio n. 001/2014-FES, do Processo n. 13.867/2017-FES de Prestação de Contas; de eventual Processo de Tomada de Contas Especial e informações acerca das medidas adotadas junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas acerca das irregularidades apontadas;

DESIGNAR a servidora Tamar Maia de Souza para secretariar os trabalhos;

AUTUAR o Inquérito Civil sob o n. 039.2019.000066/77ª PPP, conforme tombamento no MP Virtual deste Ministério Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 03 de junho de 2019.

EDÍLSON QUEIROZ MARTINS
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Carlos Antônio Ferreira Coêlho

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça de Uarini

PORTARIA Nº 002/2019
Procedimento Administrativo
Políticas Públicas
Saúde Pública

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Uarini/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93 e, ainda,

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, *caput*, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

1.2. CONSIDERANDO o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, acerca da função institucional do Ministério Público, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública, destacando-se os serviços e ações de saúde;

1.3. CONSIDERANDO o disposto no art. 196, *caput*, da Constituição Federal, o qual dispõe ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

1.4. CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II, da Constituição Federal que prevê a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

1.5. CONSIDERANDO a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

1.6. CONSIDERANDO a Resolução n. 06/2015 do Conselho Superior do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça de Uarini

Ministério Público do Estado do Amazonas, responsável por regulamentar o Procedimento Administrativo;

1.7. CONSIDERANDO que as resoluções supracitadas determinam ser o Procedimento Administrativo “*instrumento próprio da atividade-fim destinado a: (...) II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições*”;

2. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. CONSIDERANDO os termos do Ofício 070/2019 – SEMSA oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM relatando a confirmação de 01 (um) caso de Doença de Chaga diagnosticada no município, bem como 02 (dois) casos suspeitos em análise;

2.2. CONSIDERANDO a informação de que o caso relatado se deu mediante transmissão oral através da ingestão de açaí contaminado pelo protozoário *Trypanosoma cruzi* decorrente de contato com fezes de triatomíneos (popularmente conhecido como barbeiro, chupão, procotó ou bicudo) infectados;

2.3. CONSIDERANDO o alto índice de consumo de açaí na região pondo em risco a possibilidade de surto da Doença de Chagas mediante transmissão oral por ingestão de alimento contaminado com parasitos provenientes de triatomíneos infectados;

2.4. CONSIDERANDO que a prevenção da doença de Chagas está intimamente relacionada à forma de transmissão e que, em se tratando de transmissão oral, as principais medidas de prevenção são a intensificação de ações de vigilância sanitária e inspeção, em todas as etapas da cadeia de produção de alimentos suscetíveis à contaminação, com especial atenção ao local de manipulação de alimentos;

2.5. CONSIDERANDO que o município de Uarini não possui medicação e estrutura necessárias para o tratamento da doença de Chagas sendo os pacientes infectados encaminhados para o Hospital Tropical no município de Manaus;

2.6. CONSIDERANDO que foi solicitada o envio de equipe especializada pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM) para inspeção dos locais de produção de alimentos suscetíveis à contaminação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça de Uarini

2.7. CONSIDERANDO que, a Vigilância Sanitária possui poder de polícia administrativa o que implica na possibilidade de adoção de medida restritivas ao exercício de direitos individuais, a repressão e a aplicação de penalidades;

2.8. CONSIDERANDO que os artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro tipificando a Epidemia e Infração de medida sanitária preventiva como crimes contra a saúde pública;

E, finalmente,

2.9. CONSIDERANDO a necessidade de suspensão temporária do fornecimento de açaí na região do município de Uarini com o intuito de evitar eventual surto da doença de chagas na região, em decorrência da contaminação via oral mediante ingestão de alimento contaminado com parasitos provenientes de triatomíneos infectados, até realização de inspeção profunda em todas as etapas da cadeia de produção do produto;

RESOLVE

3. INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar, especificamente no Município de Uarini:

3.1. a adoção de medidas de prevenção de eventual surto da doença de Chagas através da intensificação de ações de vigilância sanitária e inspeção, em todas as etapas da cadeia de produção de alimentos suscetíveis à contaminação, com especial atenção ao local de manipulação de alimentos contamináveis (açaí);

3.2. acompanhamento dos pacientes diagnosticados como portadores da doença de Chagas e os respectivos tratamentos adotados nos casos confirmados;

4. DETERMINAR as seguintes providências:

4.1. autue-se e registre-se o presente Procedimento Administrativo no Livro respectivo e junte-se o ofício em anexo, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Uarini/AM;

4.2. publique-se, no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, a presente Portaria, nos termos do artigo 46 da Resolução n. 06/2015/CSMP, mediante o encaminhamento ao email institucional: dompe@mpam.mp.br;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça de Uarini

4.3. expeça-se ofício para a Secretaria Municipal de Saúde, instruído com cópia da presente Portaria, para informar a instauração do Procedimento Administrativo n. 002/2019 e para solicitar que, no prazo de 10 (dez) dias:

a) encaminhe relatório informativo da investigação dos casos confirmados de diagnóstico da Doença de Chagas, relatando os tratamentos adotados bem como os procedimentos realizados para apuração da infecção supostamente decorrente da ingestão de açaí contaminado;

b) encaminhe cópia das solicitações enviadas à Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas requerendo o suporte para contenção de eventual surto da Doença de Chagas no município de Uarini/AM;

c) informe se a Secretaria de Saúde do Município de Uarini possui órgão destinado à realização de inspeção sanitária nos estabelecimentos comerciais da cidade, especialmente nos dedicados ao fornecimento de qualquer tipo de alimentação;

d) informe as medidas que vem sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para contenção da propagação da Doença de Chagas na região de Uarini;

5. Diante da urgência e relevância da situação, a qual demanda medidas urgentes a serem desenvolvidas para divulgação e mobilização contra a propagação da doença de Chagas, determina-se a expedição de Recomendação para adoção de medidas preventivas às partes interessadas;

6. Encaminhe-se para publicação de inteiro teor a Recomendação n. 01/2019/PJ-Uarini, que fora emitida à Gestão Municipal de Saúde, ao Município de Uarini e aos fornecedores de açaí na região do município de Uarini/AM nos presente autos;

7. Com a resposta da Secretaria Municipal de Saúde ou decorrido o prazo legal, façam os autos conclusos.

Uarini/AM, 4 de junho de 2019.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Promotoria de Justiça de Uarini

GUSTAVO VAN DER LAARS
Promotor de Justiça

Rua Espírito Santo, 286, Centro – Uarini/AM